



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 054 / 2022

Institui o Programa Segurança Compartilhada, no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art. 1º- Fica instituído o Programa Segurança Compartilhada no Município de Maracanaú.

Art. 2º- São diretrizes do Programa Segurança Compartilhada:

I – O aumento do policiamento ostensivo;

II – A redução nos índices de criminalidade, principalmente nas áreas públicas com maior circulação de pessoas;

III – O aumento do rigor no combate ao comércio ilegal de produtos;

IV – O emprego de agentes de segurança pública das esferas nacional, estadual e municipal nas operações;

V – A integração entre os agentes de segurança pública; e

VI – O compartilhamento de dados entre os entes conveniados;

Art. 3º- Para a consecução dos objetivos do Programa Segurança Compartilhada, o Executivo Municipal poderá celebrar convênios.

Art. 4º- Aos servidores que exercerem atividade municipal com base no disposto no art. 3º desta Lei poderá ser concedida uma gratificação por desempenho de atividade outorgada, a ser estabelecida por lei, bem como outras formas de compensação.

Parágrafo único. O valor da gratificação referida no *caput* deste artigo poderá ser calculado sobre o valor da hora extra paga aos servidores na sua função de origem, bem como ser reajustado de acordo com a legislação que disciplina o reajuste geral da remuneração dos servidores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Romualdo Bezerra
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta Casa Legislativa o presente Projeto, que institui o Programa Segurança Compartilhada, que possibilitará a implementação de gratificação por desempenho de atividade outorgada a ser paga aos policiais militares que exercerem atividade delegada ao município de Maracanaú.

A propositura tem por objetivo elevar o efetivo de policiais atuando no Município de Maracanaú, possibilitando a concessão de vantagem pecuniária a esses profissionais, o que aumentará a segurança pública em Maracanaú. Ressalta-se, porém, que os valores correspondentes serão fixados por decreto, respeitados as disponibilidades orçamentárias e financeiras correspondentes.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO**